PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1832/2010

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02-04.122.0001.4.022-3190.16.....500,00
02.04.02-08.243.0006.4.031-3190.11.....950,00
02.06.01-11.333.0010.4.053-3190.11.....2.850,00
02.08.03-12.361.0016.4.080-3190.13.....3.000,00
02.08.03-12.365.0015.4.082-3190.11.....2.500,00
02.08.03-12.365.0015.4.082-3190.16.....1.450,00
02.12.03-10.301.0024.4.109-3190.11.....1.800,00
02.12.03-10.301.0024.4.111-3190.11.....1.250,00
02.12.04-10.305.0026.4.122-3190.11.....4.400,00
02.13.01-04.122.0001.4.124-3190.11.....2.600,00
02.13.02-26.452.0029.4.125-3390.30.....25.000,00
Total.....46.300,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01-04.422.0003.4.009-3390.36.....1.000,00
02.04.02-08.122.0005.4.029-3390.36.....5.000,00
02.04.02-08.244.0005.4.036-4490.52.....2.000,00
02.04.04-16.482.0007.3.002-3390.39.....1.500,00
02.05.03-23.695.0009.4.049-3390.36.....1.000,00
02.08.02-12.361.0016.4.068-3390-30 600,00
02.08.02-12.361.0016.4.069-4490.52.....5.000,00
02.08.02-12.365.0015.4.072-3390.39.....6.500,00
02.08.02-12.366.0017.4.075-3390.36.....3.000,00
02.12.03-10.301.0024.4.113-3190.04.....20.700,00
Total.....46.300,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de julho de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL